



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Contratada: Village Med Dentária Ltda

Preço: R\$ 49.669,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Saúde – recursos estaduais

2264 – Manutenção Atenção Básica PIES PAB EST

528 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Prazo da Contratação: 30 dias

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamentos odontológicos como sendo: um consultório odontológico completo com cadeira pneumática, equipo, sugador, refletor, cuba d'água, seringa triplice, kit sugador, kit braço auxiliar longo, mocho profissional a gás, compressor isento de óleo 2HP, ultrassom mais jato de bicarbonato duosonic e fotopolimerizador, para uso junto a Unidade Básica de Saúde, inserida no Programa Rede Bem Cuidar, conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 395/2022, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município fora contemplado com recursos inseridos no Programa Rede Bem Cuidar, conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 395/2022, destinado a aquisição de equipamentos destinados a aparelhar os consultórios odontológicos do Município destinado ao atendimento de nossa população.

Com a presente busca o município adquirir estes equipamentos para aparelhamento dos consultórios da unidade básica de saúde, o sendo do fornecedor que ofertou a melhor oferta, como sendo aquela de menor preço e com condições de fornecer o produto solicitado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

Os equipamentos serão adquiridos do tipo entrega imediata.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

Roseli de Bastos

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho
Para Todos

Adm. 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 25 de Janeiro de 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Processo nº007/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº06/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Contratada: Village Med Dentária Ltda

Preço: R\$ 49.669,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Prazo da Contratação: 30 dias

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamentos odontológicos como sendo: um consultório odontológico completo com cadeira pneumática, equipo, sugador, refletor, cuba d'água, seringa tríplice, kit sugador, kit braço auxiliar longo, mocho profissional a gás, compressor isento de óleo 2HP, ultrassom mais jato de bicarbonato duosonic e fotopolimerizador, para uso junto a Unidade Básica de Saúde, inserida no Programa Rede Bem Cuidar, conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 395/2022, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição dos equipamentos, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição de equipamentos destinados a aparelhar os consultórios odontológicos.

Faxinalzinho, RS, 25 de Janeiro de 2024.

FAXINALZINHO

SOLIDARIEDADE

TRABALHO

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

